

**TERMO DE ACORDO INDIVIDUAL DE TRABALHO PARA SUSPENSÃO DO CONTRATO DE
TRABALHO PREVISTO NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 936, DE 01 DE ABRIL DE 2020**

De um lado, a **EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ____/____/____ - ____, com sede situada na ENDEREÇO COMPLETO, vem, através de seu representante legal, NOME COMPLETO, NACIONALIDADE, PROFISSÃO, ESTADO CIVIL, residente e domiciliado na cidade de Campina Grande (PB), doravante denominado simplesmente **EMPREGADOR**; e do outro lado, **NOME COMPLETO**, nacionalidade, estado civil, função, inscrito no CPF/MF sob o nº ____-____-____, portador do RG nº _____, expedido pela ____/____, residente e domiciliado na ENDEREÇO COMPLETO, doravante denominado simplesmente **EMPREGADO**

CONSIDERANDO a declaração de pandemia do novo Coronavírus (SARS-COV-2) pela Organização Mundial de Saúde - OMS, ocorrida em 11 de março de 2020, e as notícias veiculadas a respeito da elevada capacidade de difusão do vírus, dotado de potencial efetivo para causar surtos de contaminação, com enorme receio internacional quanto às proporções que sua propagação desmedida pode acarretar.

CONSIDERANDO a excepcionalidade do período, e tendo em vista que momentos excepcionais exigem medidas excepcionais, especialmente no sentido de permitir a manutenção dos empregos.

CONSIDERANDO a edição da Medida Provisória nº 936, de 01 de abril de 2020, que institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas trabalhistas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19.

CELEBRAM o presente **TERMO DE ACORDO INDIVIDUAL DE TRABALHO PARA SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO PREVISTO NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 936, DE 01 DE ABRIL DE 2020**, mediante as condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto do presente instrumento a celebração de acordo individual de trabalho **SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**, nos termos estabelecidos na Medida Provisória nº 936, de 01 de abril de 2020, diante da excepcionalidade do momento, conforme as considerações acima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FERIADOS ANTECIPADOS

2.1. Diante da paralisação das atividades, ocorrida por motivo de força maior, acordam as partes em antecipar o gozo de feriados, religiosos ou não religiosos, sejam eles federais, estaduais, distritais e/ou municipais.

2.2. Serão objeto de antecipação os seguintes feriados:

de _____	de 2020 – NOME DO FERIADOS – RELIGIOSO OU NÃO RELIGIOSO
de _____	de 2020 – NOME DO FERIADOS – RELIGIOSO OU NÃO RELIGIOSO
de _____	de 2020 – NOME DO FERIADOS – RELIGIOSO OU NÃO RELIGIOSO
de _____	de 2020 – NOME DO FERIADOS – RELIGIOSO OU NÃO RELIGIOSO
de _____	de 2020 – NOME DO FERIADOS – RELIGIOSO OU NÃO RELIGIOSO

2.3. Considerando a disposição contida no §2º, o EMPREGADO concorda em aproveitar os feriados considerados religiosos, acima expostos.

2.4. Caso a situação de calamidade pública encerre antes do aproveitamento da integralidade dos feriados, o EMPREGADOR aproveitará, em ordem de preferência, aqueles feriados tido como não religiosos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Os feriados objeto deste instrumento poderão ser utilizados para compensação do saldo em banco de horas.

E, por estarem acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Campina Grande (PB), [REDACTED] de março de 2020

PELO EMPREGADOR (RAZÃO SOCIAL):

[REDACTED]
Representante Legal

PELO EMPREGADO:

[REDACTED]
CPF nº